



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2086 de 14 de março de 1994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001 - F.052.....Cr\$ 3.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv. p/Div.Finanças

08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019 - F.160.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Divisão Finanças

08.01.00-4.1.1.0-10.57.316-1.016 - F.162.....Cr\$ 8.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2086 de 14 de março de 1994.

FLS.02

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de março de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002086 - 14/03/94

DATA 15/03/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00052	3.000.000,00
00160	5.000.000,00
Total Lancado :	
	8.000.000,00

DECRETO N.º 2087 de 17 de março

RECURSOS UTILIZADOS SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR. E DA ANULACAO DE DOTACAO

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	8.000.000,00

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SAO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 17 de março de 1994.

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00162	ORCAMENTARIA	-8.000.000,00
Total Anulado :		-8.000.000,00

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contabil, um crédito de valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais) para complementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento/Programa:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 06.01 - Saúde e Saneamento
 06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005 - F.088..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 06.01 - Saúde e Saneamento
 06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.091..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de março de 1994.

O PREFEITO
 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

TOTAL DAS ANULAÇÕES. Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.